JUIZO DA 30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRACAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por ANDRE LUIZ MORAES TEIXEIRA em face de EXPRESSO CRUZEIRO DO SUL LTDA, LUCELIO ROBERTO VON LEHSTEN GOES, CARLOS LOPES MACHADO. NILDSON LOPES DE FIGUEIREDO PEREIRA E HELENA GONCALVES **DA ROCH.** Processo no 0011235-31.2014.5.01.0030, na forma a seguir: O **DOUTOR** LEONARDO CAMPOS MUTTI, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA 30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia 06/08/2024 às 11:50 horas, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br. pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 83dacfc, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação. ou no dia 09/08/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. e7d9d28, tendo os devedores tomado ciência da penhora através os advogados constituídos nos presentes autos e por Notificação PJe. O Valor da execução é de R\$ 40.100,00, podendo ser atualizado. DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: "Rua Herculano Pinheiro, lote de terreno 02 do PA 36.691, de 3ª categoria, lado par, a 196.50m da esquina par da Rua Sargento Wilson Ramos, o qual mede 68.70m de frente, 60,00m de fundos, 26,50m a direita e 30,0m a esquerda, confrontando a direita com o lote 02 do PA 37.862, da Gomes Alberto & Cia Ltda ou sucessores, a esquerda com o prédio 200, da 1ª outorgante-outorgada e nos fundos como lote 28 da quadra 64 da Rua Frei Vicente, da 1ª outorgante-outorgada e com terreno da Cia de Anúncios em Bondes ou sucessores. Título Aquisitivo L°s 2BM. Fls 214, n° 34.514 e 3K, Fs. 420 n° 18.287 (do 4° Ofício de Imóveis). Inscrição Municipal n° 20144481. Imóvel localizado Pavuna. Conforme a municipalidade descrita na Certidão de Elementos Cadastrais o imóvel tem 1718 metros quadrados de terreno. LAUDO DE AVALIAÇÃO: Um imóvel situado no Lote 2 do PA 36691 da Rua Herculano Pinheiro, cujo acesso se dá pelo imóvel vizinho de número 200, no bairro da Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, Registrado sob a Matrícula 131842 no 8° Servico Registral de Imóvel do Município do Rio de Janeiro/RJ, com as características e confrontações descritas na Certidão do Referido Registro de Imóveis, cuja cópia passa a ser parte integrante deste auto. OBS: O imóvel acima indicado é contiguo aos imóveis vizinhos, de matriculas 193398 e 193399, inexistindo qualquer separação física entre os três imóveis, na prática, se trata de um único imóvel, cuja entrada se dá pelo número 200 da Rua Herculano Pinheiro, no bairro da Pavuna." VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 131842) do 8º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: R.5-HIPOCA: VALOR: R\$ 1.000.000,00, destinados à aquisição mensal de produtos derivados de petróleo e etanol, devidamente relacionado nas condições dos contratos assinados em 25/03/2011; base de cálculo R\$ 217.187,79 (Secretaria Municipal de Fazenda). PRAZO: 48 meses. DEVEDOR/HIPOTECANTE: EXPRESSO CRUZEIRO DO SUL LTDA. CREDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. AV.7-INDISPONIBILIDADE: 0100344-98.2017.5.01.0079; **AV.8-INDISPONIBILIDADE:** 59.2012.5.01.0004; AV.9-INDISPONIBILIDADE: 0010530-08.2014.5.01.0006; AV.10-INDISPONIBILIDADE: 0011636-54.2015.5.01.0043: AV.11-INDISPONIBILIDADE: 0100344-98.2017.5.01.0079; R.12-PENHORA: 0101566-49.2016.5.01.0043; AV.13-0011769-96.2015.5.01.0043; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** INDISPONIBILIDADE: 0101114-25.2017.5.01.0004; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** 0101458-06.2017.5.01.0004: **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** 0101783-42.2017.5.01.0016; AV.19-INDISPONIBILIDADE: 0100015-05.2019.5.01.0051; AV.21-**INDISPONIBILIDADE:** 0101615-11.2017.5.01.0058; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:**

0011368-52.2010.5.01.0058: **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** 0101598-86.2017.5.01.0021: **AV.25-INDISPONIBILIDADE:** 0100139-11.2017.5.01.0066: AV.26-INDISPONIBILIDADE: 0101612-86.2016.5.01.0027: AV.27-**INDISPONIBILIDADE:** 0100114-61.2018.5.01.0066; **AV.29-INDISPONIBILIDADE:** 01004179-62.2017.5.01.0038: **AV.31-INDISPONIBILIDADE:** 0101614-02.2017.5.01.0066: **AV.33-INDISPONIBILIDADE:** 0101783-42.2017.5.01.0016: AV.34-INDISPONIBILIDADE: 0101119-76.2016.5.01.0038; INDISPONIBILIDADE: 0000431-72.2012.5.01.0030: AV.36-INDISPONIBILIDADE: 0100060-20.2017.5.01.0066: **AV.37-INDISPONIBILIDADE:** 0011600-**AV.38-INDISPONIBILIDADE:** 0011082-76.2015.5.01.0025: 54.2015.5.01.0029: AV.39-INDISPONIBILIDADE: 0011359-02.2015.5.01.0055; AV.40-INDISPONIBILIDADE: 0101618-31.2016.5.01.0080; AV.41-INDISPONIBILIDADE: **AV.42-INDISPONIBILIDADE:** 0010121-70.2014.5.01.0008: 0100358-89.2017.5.01.0012; **AV.43-INDISPONIBILIDADE:** 0010206-47.2015.5.01.0082; AV.44-INDISPONIBILIDADE: 0101234-89.2018.5.01.0018; R.45-PENHORA: 0011359-02.2015.5.01.0055; **AV.46-INDISPONIBILIDADE:** 0100748-61.2016.5.01.0055; **AV.47-INDISPONIBILIDADE:** 0001341-42.2010.5.01.0007; AV.48-INDISPONIBILIDADE: 0102018-39.2017.5.01.0006; AV.49-**INDISPONIBILIDADE:** 0100891-48.2017.5.01.0012; **AV.50-INDISPONIBILIDADE:** 0100174-98.2017.5.01.0056: **AV.51-INDISPONIBILIDADE:** 0100417-96.2017.5.01.0038: **AV.52-INDISPONIBILIDADE:** 0101114-93.2016.5.01.0025; AV.53-INDISPONIBILIDADE: 0101114-93.2016.5.01.0025: AV.54-**INDISPONIBILIDADE**: 0100337-53.2019.5.01.0074; **AV.55-INDISPONIBILIDADE**: 0011094-69.2014.5.01.0011: **AV.56-INDISPONIBILIDADE:** 0101019-62.2019.5.01.0056: **AV.57-INDISPONIBILIDADE:** 0101432-10.2017.5.01.0068: AV.58-INDISPONIBILIDADE: 0010144-78.2013.5.01.0081: AV.59-**INDISPONIBILIDADE:** 0101612-86.2016.5.01.0027; **AV.60-INDISPONIBILIDADE:** 0100593-48.2017.5.01.0047: **AV.61-INDISPONIBILIDADE:** 0101965-**AV.62-INDISPONIBILIDADE:** 54.2017.5.01.0072: 0100780-66.2016.5.01.0055; **AV.64-INDISPONIBILIDADE:** 0011054-02.2014.5.01.0007; AV.65-**INDISPONIBILIDADE:** 0100891-47.2016.5.01.0056; **AV.66-INDISPONIBILIDADE: AV.67-INDISPONIBILIDADE:** 0010228-26.2013.5.01.0034: 0100192-12.2017.5.01.0027; **AV.68-INDISPONIBILIDADE:** 0101621-64.2017.5.01.0075: AV.69-INDISPONIBILIDADE: 0010078-65.2014.5.01.0016; AV.70-**INDISPONIBILIDADE:** 0011212-45.2015.5.01.0032; **AV.71-INDISPONIBILIDADE:** 0100013-19.2018.5.01.0003: **AV.73-INDISPONIBILIDADE:** 09.2017.5.01.0032. De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 23.295,58, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente. consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. Nos casos em que a executada efetuar o pagamento da condenação antes da realização do leilão, efetuar

acordos na execução ou exercer o direito de remição, é assegurado ao leiloeiro a importância de 2% do valor pago ou acordado, bem como o ressarcimento das suas despesas, desde que devidamente comprovadas nos autos. E para que cheque ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, André Luiz Garfinho Soares Ferreira, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.